



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do Orçamento do Município de Santo André para o Exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

DOTAÇÃO:	37.001.04.122.29.2078	Natureza da despesa: 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: (+) R\$ 30.000,00
-----------------	------------------------------	---	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.001.04.122.33.2087	Natureza da despesa: 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: (-) R\$ 30.000,00
-----------------	------------------------------	---	---------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da entidade CENTRO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS, situada à Rua Jorge Tibiriçá n° 21 – Jardim Utinga, CNPJ: 06.256.122/0001-20.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2019.

SARGENTO LÔBO
Vereador